



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 18/12/2019 16:30

PRC n.132/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2019 (Da Sra. Adriana Ventura)

Altera os arts. 34 e 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Os arts. 34 e 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.....

II - proposições que versarem matéria de competência de mais de quatro Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada.

.....” (NR).

“Art. 139.....

V - nenhuma proposição será distribuída a mais do que quatro Comissões de mérito, aplicando-se, quando for o caso, o art. 34, II;

.....” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução visa alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para que as comissões especiais sejam constituídas para projetos que tratem da matéria de competência de mais de quatro comissões permanentes.

Atualmente, a Casa conta com 25 comissões permanentes. Entendemos que a regra (de mais de três comissões) não é mais viável e termina por enfraquecê-las, visto que novas comissões permanentes foram criadas ao longo dos anos. Os projetos mais importantes tendem a ser discutidos em comissões especiais.

Por estas razões, pugnamos pela atualização do Regimento e pelo fortalecimento das comissões permanentes, deixando mais rígida a regra para criação de comissões especiais.

Assim peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP